# MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA



# **EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

NSCA 54-1

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA AERONÁUTICA

2006

# MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA



# **EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

NSCA 54-1

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA AERONÁUTICA

2006



PORTARIA DEPENS Nº 44/DE-6, DE 31 DE JANEIRO DE 2006.

Aprova a edição da Norma de Sistema do Comando da Aeronáutica "Organização e o Funcionamento do Sistema de Educação Física e Desportos da Aeronáutica (NSCA 54-1)".

**O DIRETOR-GERAL DE ENSINO DA AERONÁUTICA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º, inciso IX, do Regulamento do Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovado pela Portaria nº 114/GC3, de 4 de fevereiro de 2003,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a edição da NSCA 54-1 "Organização e Funcionamento do Sistema de Educação Física e Desportos da Aeronáutica".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DEPENS Nº 10/DE-6, de 30 de janeiro de 2004.

Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS Diretor-Geral de Ensino da Aeronáutica

(Publicado no BCA nº 035, de 20 de fevereiro de 2006)

# SUMÁRIO

1 I	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1	I FINALIDADE	9
1.2	2 OBJETIVO	9
1.3	3 <u>ÂMBITO</u>	9
•	ECEDATES A	10
	ESTRUTURA	
2.1	I <u>ÓRGÃO CENTRAL E NORMATIVO</u>	10
2.2	2 ELOS DO SISTEMA	10
2.3	B ELEMENTOS EXECUTIVOS.	10
3	ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO SISEFIDA	12
	A MININI CÓ EG	12
4	ATRIBUIÇÕES	13
4.1	I <u>ÓRGÃO CENTRAL E NORMATIVO</u>	13
4.2	<u> 2 ÓRGÃOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA</u>	15
4.3	SEÇÕES OU SETORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15
_	DISPOSIÇÃES CEDAIS	10
3	DISPOSIÇÕES GERAIS	18
6	DISPOSIÇÕES FINAIS	19
	REFERÊNCIAS	

#### **PREFÁCIO**

O Sistema de Educação Física e Desportos da Aeronáutica (SISEFIDA) criado pela Portaria Ministerial nº 413/GM-3 de, 19 de abril de 1995, tem por finalidade disseminar a execução das atividades físico-desportivas na Aeronáutica, por meio de uma correta avaliação dos seus integrantes, emissão de laudos de condicionamento personalizado, de instruções e métodos de treinamento adequados para todas as Organizações do Comando da Aeronáutica e o incentivo à organização e à participação de militares em competições desportivas, por meio de seu Órgão Central e de seus elos.

Em verdade, não há como imaginar que uma estrutura como a da Aeronáutica, tão diversificada em suas atividades, possa atingir o desejado padrão de condicionamento físico profissional dos seus integrantes e a melhoria técnica das equipes desportivas, sem que haja uma coordenação sistêmica de todas as ações que visam a tal objetivo.

Desde a atividade-fim da Aeronáutica - a preparação das suas equipagens para o combate - passando pelas atividades-meio, - que devem proporcionar o necessário suporte destinado ao alcance da eficiência e da eficácia da estrutura - até aquelas relacionadas ao gerenciamento da Aviação Civil Brasileira, há de se ter em mente a necessidade de o homem da Aeronáutica estar bem condicionado, físicamente, para o desempenho das suas atividades.

É desnecessário citar os beneficios das atividades físico-desportivas em qualquer desempenho humano, em especial o militar, o qual requer, por suas características intrínsecas, um adequado estado de prontidão operacional.

Assim, o objetivo desta NSCA é estruturar o SISEFIDA e estabelecer os elementos necessários para ele que o mesmo possa funcionar adequadamente, cabendo aos Comandantes, Chefes e Diretores das OM prover os meios necessários para a consecução desse objetivo.

O cumprimento das normas aqui estabelecidas possibilitará a estruturação de um plano de condicionamento físico-desportivo da Força e culminará com a melhoria do bemestar do efetivo militar, e da sua operacionalidade.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

## **1.1** FINALIDADE

Permitir o desenvolvimento, de maneira sistêmica, da Educação Física e dos Desportos no âmbito da Aeronáutica.

## **1.2** OBJETIVO

Planejar, orientar, coordenar e controlar o funcionamento do Sistema de Educação Física e Desportos da Aeronáutica(SISEFIDA).

## **1.3** <u>ÂMBITO</u>

Esta NSCA aplica-se a todas as OM do Comando da Aeronáutica.

#### 2 ESTRUTURA

O SISEFIDA é composto de um Órgão Central e por vários elos, responsáveis pela dinamização e padronização das atividades desenvolvidas no Sistema.

#### 2.1 ÓRGÃO CENTRAL E NORMATIVO

A Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA) é o Órgão Central e Normativo e está diretamente subordinada ao Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS).

#### 2.2 ELOS DO SISTEMA

Entende-se por Elos do Sistema a Seção ou o Setor, dentro da estrutura funcional da OM, que terá por atribuição o desempenho das atividades descritas no item 4.2 desta Norma, bem como o contato permanente com o Órgão Central. São eles:

- 2.2.1 As Seções de Educação Física(SEF) de todas as Organizações Militares da Aeronáutica.
- **2.2.2** Os Setores de Educação Física, quando a OM não dispuser, em sua estrutura funcional, de Seções de Educação Física. O Setor, neste caso, deverá estar vinculado, preferencialmente, à Seção de Pessoal.

#### **2.3** ELEMENTOS EXECUTIVOS

**2.3.1** Os Elementos Executivos do SISEFIDA são militares ou servidores civis, cuja formação e/ou conhecimento profissional os habilitem ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao Sistema, cujas atribuições estão descritas no item 4 desta Norma.

São elementos executivos do SISEFIDA:

- **2.3.1.1** Militares e servidores civis do COMAER com formação de nível superior em Educação Física.
- **2.3.1.2** Militares Instrutores de Educação Física com formação em cursos militares de Educação Física.
- **2.3.1.3** Militares, com capacitação específica, obtida em estágios e/ou cursos oferecidos pela Aeronáutica, sob o credenciamento do Órgão Central.
- **2.3.1.4** Demais militares que, por afinidade e interesse da Instituição, militem dentro das atividades do SISEFIDA.
- **2.3.2** Todos os Elementos Executivos do Sistema serão credenciados pelo Órgão Central, mediante a emissão de um cartão de designação e em função do nível de formação do militar.

**2.3.3** Os Elementos Executivos deverão estar distribuídos por todos os Esquadrões, Divisões, Subdivisões e Subunidades da estrutura de uma OM, para evitar que uma Seção ou Setor de Educação Física possua um efetivo muito numeroso e, também, para não sobrecarregar.

- **2.3.4** Os Elementos Executivos de uma Unidade que, porventura, não componham as Seções ou Setores de Educação Física poderão ser solicitados para a realização de atividades inerentes ao SISEFIDA, principalmente no que se refere à aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico(TACF), mediante solicitação ao chefe destes setores ao respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da OM.
- **2.3.5** Os membros das Equipes Aplicadoras de TACF (EATACF), nos concursos de admissão às Escolas de Formação da Aeronáutica, serão, obrigatoriamente, Elementos Executivos credenciados pela CDA.
- **2.3.5.1** A designação dos Elementos Executivos, no caso do item 2.3.5, será procedida pelo respectivo Serviço Regional de Ensino (SERENS).
- **2.3.6** Considera-se adequado que cada OM possua 1 (um) Orientador de Treinamento Físico para cada 200 (duzentos) militares, e 1 (um) Aplicador de TACF para cada 100 (cem) militares do efetivo.
- **2.3.7** O militar Orientador de Treinamento Físico (OTF) é um Elemento Executivo que possui capacitação técnica, adquirido em estágio oferecido pelo Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica (CIEAR), para ministrar, monitorar e orientar o Treinamento Físico-Profissional Militar (TFPM) para o efetivo da sua OM, bem como aplicar o TACF, emitir o Laudo de Condicionamento Físico Personalizado, auxiliar na organização de eventos esportivos e nas demais atividades inerentes ao Sistema.
- **2.3.8** O militar Aplicador de TACF (A-TACF) é um Elemento Executivo que possui capacitação técnica adquirido em estágio oferecido pelo CIEAR, capaz de aplicar o TACF e emitir o Laudo de Condicionamento Físico para os militares da sua OM.
- **2.3.9** As Unidades que não dispuserem de Elementos Executivos suficientes para a realização do TACF deverão solicitar apoio às OM vizinhas.
- **2.3.10** Os Orientadores de Treinamento Físico poderão formar auxiliares de Educação Física, com o objetivo de ajudar, na execução e nas correções dos exercícios que compõem o TFPM.
- **2.3.10.1** A quantidade de auxiliares a serem formados será determinada pela chefia da SEF, de acordo com as necessidades da OM.
- **2.3.10.2** A metodologia e os padrões necessários a formação dos auxiliares será definida pela CDA, em instrução técnica específica.

#### 3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO SISEFIDA

**3.1** O Sistema de Educação Física e Desportos da Aeronáutica possui, como Órgão Central, a Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), como Órgão Regional os A-7 dos COMAR e como elementos executivos as Seções de Educação Física e os setores de educação física.

**3.2** Operacionalmente subordinados ao Órgão Central e com acesso direto a ele, estão os Órgãos Regionais e as Seções e os Setores de Educação Física das OM da Aeronáutica, conforme disposto na figura 1.

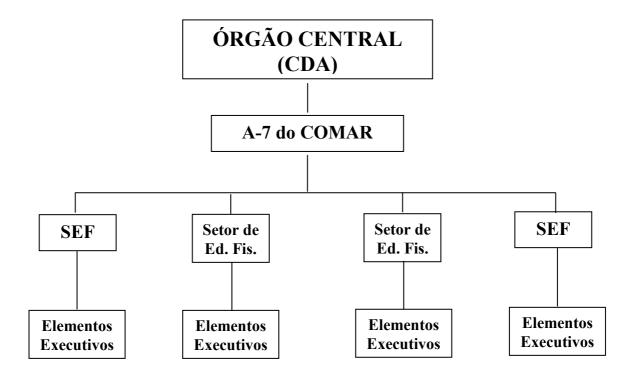


Figura 1: Organograma funcional do SISEFIDA

NSCA 54-1/2006 13

## 4 ATRIBUIÇÕES

### **4.1** ÓRGÃO CENTRAL E NORMATIVO

#### Compete à CDA:

- **4.1.1** Planejar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de Educação Física e Desportos no âmbito da Aeronáutica.
- **4.1.2** Assessorar o órgão de Pessoal e de Ensino da Aeronáutica no trato dos assuntos concernentes à Educação Física e aos Desportos no âmbito do Comando da Aeronáutica.
- **4.1.3** Assessorar os órgãos de Ensino da Aeronáutica na gestão técnica dos programas, cursos, estágios e atividades do Sistema.
- **4.1.4** Elaborar, emitir, distribuir e controlar Boletins e Instruções Técnicas, Normas e demais Publicações Técnicas (PT) e/ou Documentos de Comunicação (DC) para o Sistema, com vistas à consecução dos objetivos preconizados pelo escalão superior e de acordo com as necessidades de um sistema dinâmico, de maneira a padronizar, criar, modificar e complementar os assuntos relacionados à Educação Física e aos Desportos, bem como facilitar a troca de informações entre o Órgão Central e os elos do Sistema.
- **4.1.5** Elaborar, estimular e orientar a execução de Programas de Educação Física, visando ao condicionamento físico-profissional do homem para o exercício das atividades específicas nas OM.
- **4.1.6** Incentivar, promover e orientar pesquisas nas áreas de Medicina Preventiva e Desportiva, de Treinamento Desportivo, de Educação Física e Desportos e de Avaliação do Condicionamento Físico, visando à obtenção dos dados científicos imprescindíveis à elaboração de Programas e de Testes Físicos adequados ao Homem da Aeronáutica.
- **4.1.7** Pesquisar e definir, com base em estudos científicos, as exigências e os parâmetros físicos mínimos e necessários para o exercício das atividades relacionadas ao Homem da Aeronáutica, bem como para os candidatos ao ingresso na Força Aérea.
- **4.1.8** Selecionar, convocar e treinar as diversas equipes desportivas representativas da Aeronáutica
- **4.1.9** Dotar as equipes representativas da Aeronáutica dos meios materiais necessários para treinamentos e competições.
- **4.1.10** Orientar os elos do Sistema quanto aos meios materiais a serem adquiridos e capacitá-los com pessoal qualificado ao exercício das atividades específicas.
- **4.1.10.1** Havendo recursos orçamentários, o Órgão Central poderá, a seu critério, fornecer recursos materiais aos elos do Sistema.
- **4.1.11** Planejar e elaborar as propostas orçamentárias com os recursos necessários ao desempenho das atividades do Sistema.

**4.1.12** Efetuar a ligação com as organizações congêneres da Marinha, do Exército, do Ministério da Defesa e das entidades civis no trato de assuntos da sua esfera de competência.

- **4.1.13** Propor e solicitar ao DEPENS cursos de formação, de especialização e de capacitação de pessoal para atuar no Sistema.
- **4.1.14** Estabelecer os parâmetros físico-técnicos para a seleção dos candidatos aos cursos de formação, de aperfeiçoamento e de especialização.
- **4.1.15** Orientar, planejar e organizar eventos desportivos no âmbito da Aeronáutica, preferencialmente nas modalidades constantes do Código Desportivo das Forças Armadas, visando ao congraçamento, ao desenvolvimento do espírito olímpico, ao estímulo à pratica desportiva e à seleção de talentos que possam vir a representar a Aeronáutica nas várias competições desportivas.
- **4.1.16** Apoiar os elos do Sistema nas atribuições de sua competência.
- **4.1.17** Fiscalizar a aplicação do TACF para candidatos ao ingresso na Aeronáutica, em todas as Organizações Militares de Apoio aos Concursos (OMAP), quando solicitado e, de acordo com as normas estipuladas em Portarias do DEPENS para cada concurso.
- **4.1.18** Controlar e coordenar as atividades dos Elementos Executivos do Sistema, bem como emitir os cartões de credenciamento, em função do nível de formação profissional de cada um deles.
- **4.1.19** Emitir parecer ao COMGEP acerca do condicionamento físico do efetivo da Aeronáutica, mediante o controle e a apuração estatística dos resultados dos TACF enviados pelos elos do Sistema.
- **4.1.20** Fiscalizar as OM quanto à aplicação das normas que regem o sistema e acompanhar o desenvolvimento das atividades de Educação Física, principalmente, no que se refere à correta aplicação e execução do TACF e do TFPM.
- **4.1.21** Realizar, periodicamente, Visitas de Assistência Técnica (VAT) às diversas OM do COMAER, de maneira a apoiar as Seções ou Setores de Educação Física, padronizar procedimentos técnicos e administrativos, dirimir dúvidas, verificar os programas de condicionamento físico e sua forma de controle, verificar as condições de pessoal, material e instalações para o devido funcionamento do SISEFIDA, propiciando, assim, melhor entendimento e interação entre o Órgão Central e os Elos do Sistema.
- **4.1.22** Realizar encontros, reuniões, simpósios e outros, no intuito de facilitar a divulgação e/ou a padronização de procedimentos, bem como se instruir e capacitar os Elementos Executivos.
- **4.1.23** Elaborar e distribuir aos Elos do Sistema, pelo menos uma vez por ano, até 30 de novembro, uma relação atualizada das publicações técnicas e diretivas técnicas em vigor.

NSCA 54-1/2006 15

**4.1.24** Atualizar e/ou substituir as tabelas de conceituação ou de percentuais do TACF, bem como os seus anexos, de acordo com pesquisas científicas realizadas ou em virtude da necessidade do sistema.

**4.1.25** Assessorar e/ou fornecer informações necessárias à Comissão de Promoção de Oficiais e a de Graduados (CPO e CPG); sobre o condicionamento físico dos militares do efetivo do COMAER, parâmetros de avaliação e índices de suficiência do TACF.

## 4.2 ÓRGÃOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- **4.2.1** São órgãos localizados nas sedes dos COMAR e que tem como atribuições:
- **4.2.2** Auxiliar o Órgão Central na execução de suas atribuições e facilitar a operacionalização das tarefas de responsabilidade das seções ou setores de Educação Física.

#### **4.3** <u>SEÇÕES OU SETORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA</u>

- **4.3.1** São os órgãos executivos, localizados na ponta do Sistema, com presença em todas as Unidades Militares do COMAER, incluindo cada Unidade sediada e/ou apoiada por outra maior.
- **4.3.2** As Seções ou os Setores de Educação Física terão como chefes e membros, preferencialmente, Oficiais, Graduados e Praças que satisfaçam a condição de Elementos Executivos do Sistema, ficando a sua constituição a cargo dos respectivos Comandantes, Chefes ou Diretores, os quais definirão o número de Elementos Executivos de acordo com o efetivo da OM, com o Regimento Interno, com a estrutura das respectivas Organizações, e em função do vulto das atividades sob a sua responsabilidade.
- **4.3.2.1** As funções de Chefe e de Encarregado das Seções ou Setores de Educação Física, se possível, não devem ser exercidas cumulativamente com outras atividades funcionais.
- **4.3.2.2** Os chefes de Seções e dos Setores de Educação Física deverão possuir o Estágio de Orientador de TFPM.
- **4.3.3** Compete às Seções e aos Setores de Educação Física:
- **4.3.3.1** Cumprir as normas elaboradas pelo Órgão Central.
- **4.3.3.2** Executar, apoiar e fiscalizar o cumprimento do programa de Educação Física e Desportos, na sua própria Unidade.
- **4.3.3.3** Executar as atividades peculiares ao desenvolvimento da prática da Educação Física e Desportos em sua OM, segundo as normas vigentes.
- **4.3.3.4** Indicar, por meio de sua cadeia de comando, militares do seu efetivo para realizarem os Estágios de Aplicadores de TACF e de Orientadores de TFPM em número mínimo correspondente ao critério estipulado no item 4.2.2.2 desta Norma, de forma a viabilizar o

cumprimento dos prazos relativos à aplicação do TACF e à emissão dos Laudos Personalizados.

- **4.3.3.5** Planejar e orientar as suas atividades específicas de acordo com as diretrizes do Órgão Central.
- **4.3.3.6** Coordenar, junto ao Órgão Central, a execução dos eventos programados para a sua OM.
- **4.3.3.7** Aplicar o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico nos militares da sua própria Unidade e encaminhar os resultados para o Órgão Central, de acordo com as normas em vigor.
- **4.3.3.8** Emitir os Laudos Personalizados de Condicionamento Físico para todos o militares, da sua OM, que realizarem o TACF, até dez dias após a sua realização.
- **4.3.3.9** Realizar a estatística dos resultados do TACF em sua OM, de acordo com instruções emanadas pelo Órgão Central.
- **4.3.3.10** Orientar, apoiar ou aplicar o TACF para os candidatos aos Cursos e Estágios da Aeronáutica, nos casos em que os Serviços Regionais de Ensino (SERENS) solicitem, através de escala, os elementos executivos de determinada OM.
- **4.3.3.11** Fornecer ao Órgão Central os dados necessários para o planejamento e para a elaboração de projetos de atividades de interesse do Sistema.
- **4.3.3.12** Selecionar, cadastrar e enviar para o Órgão Central os valores desportivos que possam vir a integrar, no futuro, as diversas equipes representativas da Aeronáutica.
- **4.3.3.13** Incentivar, planejar e organizar eventos desportivos, preferencialmente as modalidades constantes do Código Desportivo das Forças Armadas, visando ao congraçamento, ao desenvolvimento do espírito olímpico, ao estímulo à pratica desportiva e à seleção de talentos que possam vir a representar a Aeronáutica em competições desportivas.
- **4.3.3.14** Solicitar ao Comando da sua OM a aquisição de recursos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades do Sistema, mediante consulta prévia ao Órgão Central.
- **4.3.3.15** Apoiar os SERENS nas atividades relacionadas à aplicação do TACF para candidatos aos Cursos e Estágios da Aeronáutica.
- **4.3.3.16** Assessorar o Comando da sua OM nos assuntos relacionados à Educação Física e aos Desportos.
- **4.3.3.17** Coordenar as atividades dos Elementos Executivos da sua OM.
- **4.3.3.18** Solicitar, por meio de sua cadeia de comando, que militares da sua OM realizem os estágios ou cursos de capacitação de pessoal, a fim de torná-los Elementos Executivos do Sistema.
- 4.3.3.19 Encaminhar ao Órgão Central sugestões que visem ao aperfeiçoamento do

Sistema, por meio de Relatório de Deficiências (RD) e/ou de Sugestões (RS).

- **4.3.3.20** Manter uma Biblioteca Técnica com todas as PT, DC, NSCA e demais publicações que normatizam o SISEFIDA, em ordem e atualizadas.
- **4.3.3.21** Confeccionar um relatório de deficiência sempre que houver uma VAT ou quando a chefia julgar que exista a necessidade de informar alguma deficiência ao Órgão Central.
- **4.3.3.22** Destacar perante o efetivo, com Diplomas do Mérito do Condicionamento Físico, aqueles militares que obtiverem os maiores índices, por faixa etária, no resultado do TACF.
- **4.3.3.23** Propor à CDA através de RS, modificações das planilhas e/ou exercícios do TFPM, visando uma melhor adequação ao condicionamento físico e/ou característica do seu efetivo, bem como, por necessidade de instalações e/ou material ou ainda de condições climáticas.

NSCA 54-1/2006 17

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** É responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores manter e incentivar a prática de instrução de Educação Física através do Treinamento Físico Profissional Militar (TFPM), a fim de possibilitar que seus subordinados atinjam os índices mínimos de condicionamento estabelecidos pelas normas em vigor, e de acordo com o disposto no Capítulo XIII - Instruções nas Organizações - do RISAER.

- **5.2** É responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores incentivar a organização de competições desportivas internas, bem como envidar esforços para a participação de atletas nas equipes representativas da FAB, liberando-os para treinamentos programados pelo Órgão Central e eventos constantes do Programa Desportivo Militar, elaborado pela Comissão Desportiva Militar do Brasil.
- **5.3** É responsabilidade individual do militar zelar pelo seu condicionamento físico, tendo em vista o cumprimento da missão comum, conforme está previsto no Título II Das Obrigações e dos Deveres, artigo 28, item VI, do ESTATUTO DOS MILITARES.
- **5.4** O condicionamento físico encerra, portanto, o conceito da responsabilidade compartilhada, no qual o Comandante, Chefe ou Diretor é o responsável pelas condições e pelos meios materiais e de pessoal da Instrução de Educação Física, enquanto o próprio militar é o responsável pela excelência do seu condicionamento físico.
- **5.5** Todas as diretrizes e/ou diretivas técnicas e procedimentos definidos em encontros, reuniões, simpósios e outros, e devidamente registrados em ata ou outro documento específico, entram automaticamente em vigor, a partir da aprovação do Vice-Presidente da CDA, revogando disposições anteriores.
- **5.6** O Órgão Central realizará, pelo menos uma vez por ano, o Encontro dos Chefes e Encarregados de Seções de Educação Física, com a finalidade de facilitar o contato e a troca de informações entre os Elos do Sistema e o Órgão Central.
- **5.6.1** As atribuições de cada parte estão previstas em PT específica.

# 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** Os casos não previstos nesta Norma serão submetidos ao Diretor-Geral de Ensino.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica. **Confecção, Controle e Numeração de Publicações=** ICA 5-1. Rio de Janeiro, 2000.

BRASIL. Ministério da Aeronáutica. Comissão de Desportos da Aeronáutica. **Norma Sistêmica para Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico**= NSMA 54-1. Brasília, 1997.

BRASIL. Ministério da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. **Regulamento Interno de Serviço da Aeronáutica** = RMA 34-1. Brasília, 1993.

BRASIL. Estado-Maior das Forças Armadas. **Estatuto dos Militares**= RMA 35-1. Brasília, 1981.